



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO AO ART. 132, XI DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI MUNICIPAL Nº 135/1992

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO a “Notificação Recomendatória nº. 24/2021” do Ministério Público Estadual a Prefeitura Municipal de Araputanga-MT;

CONSIDERANDO, também as Notificações aos servidores, emitidas pelo Secretário de Administração e recebidas pelos servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que alguns servidores não concluíram ou não realizaram a regularização na data limite de até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores que não concluíram ou não realizaram a regularização na data limite de até 31 de dezembro de 2021, apurando possível descumprimento ao art. 132, XI do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 135/1992, conforme a seguir:

- 1) Álvaro Marconi, matrícula nº 20359-5, lotado na SMS, com informações de impossibilidade de regularização (litígio judicial);
- 2) Cleo Pereira Cruz, matrícula nº 36653-1, lotado na SMS, com informações de regularização em andamento;
- 3) Gleiciane Martins de Souza, matrícula nº 36724-1, lotada na SMS, com informações de regularização em andamento;
- 4) Jakelaine Gregório Afonso, matrícula nº 20235-2, lotada na SEMEC, sem informações de regularização;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

- 5) Joelma Soares Beliato, matrícula nº 33262-1, lotada na SMS, com informações de regularização em andamento;
- 6) Lindinalra de Oliveira Souza Marquezini, matrícula nº 21453-3, lotada na SMS, sem informações de regularização;
- 7) Lucia de Miranda Moraes Andrade, matrícula nº 33156-1, lotada na SMS, com informações de regularização em andamento;
- 8) Maria do Carmo Furlani Mendonça Zuntini, matrícula nº 20422-1, lotada na SMS, com informações de regularização em andamento;
- 9) Neiva Emilia Xavier, matrícula nº 21147-1, lotada na SEMEC, com informações de regularização;
- 10) Silas Moraes da Costa, matrícula nº 20088-1, lotado na SMS, sem informações de regularização;
- 11) Wania Rita de Cassia Gasch Harris, matrícula nº 34431-3, lotada no Conselho Tutelar, sem informações de regularização;

Art. 2º - A Comissão Processante constituída pela Portaria nº 56/2022, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 71/2022**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n° 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno n° 018/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art.º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
54º.	1016	MARA LISVINI OLIVEIRA	48

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
22º.	1645	JOANA DARQUE PRATES MENESES	42
23º.	532	DAIANE CLEMENTINO MAMEDES	42

PROFESSOR PEDAGOGO – FARINÓPOLIS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
3º.	1717	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	46

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à aquisição nas formas da lei

apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Compressores de Ar Odontológicos para Atender as Necessidades dos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, mediante o valor global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 004/2022, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 16 de fevereiro de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ARAPUTANGA
PORTARIA N° 009-2022 -REAJUSTE SALARIAL INATIVOS E
PENSIONISTAS 2022 MUNICIPAL**

PORTARIA-PRE N.º009/2022

"Dispõe sobre a concessão de reajuste anual do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte com direito a paridade e Funcionários do Previara".

A Senhora Mariony Soares de Oliveira, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **PREVIARA**, no uso de suas atribuições legais e termos do Decreto Municipal n° 016 de 09 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedidas pela paridade e funcionários mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araputanga-MT, **PREVIARA**, serão reajustados a partir do mês de Fevereiro de 2022, em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito décimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga -MT, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do Previara

Portaria Municipal n° 038/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA 75/2022.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO AO ART. 132, XI DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI MUNICIPAL N° 135/1992

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO a "Notificação Recomendatória n°. 24/2021" do Ministério Público Estadual a Prefeitura Municipal de Araputanga-MT;

CONSIDERANDO, também as Notificações aos servidores, emitidas pelo Secretário de Administração e recebidas pelos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que alguns servidores não concluíram ou não realizaram a regularização na data limite de até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores que não concluíram ou não realizaram a regularização na data limite de até 31 de dezembro de 2021, apurando possível descumprimento ao art. 132, XI do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 135/1992, dos servidores... AM; CPC; GMS; JGA; JSB; LOSM; LMMA; MCFMZ; NEX; SMC e WRCGH.

Art. 2º - A Comissão Processante constituída pela Portaria nº 56/2022, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0441/2020/SINFRA, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº. 16.939.495/0001-59, apresentou a proposta no valor global de R\$ 220.995,29 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis - MT, em 15 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELE BARBOSA ARAUJO

Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIA Nº. 003 ATE 040/2022**

PORTARIA Nº. 003/2022

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

CONCEDER

60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora efetiva Senhora **Maria Elizete da Silva**, brasileira, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nessa cidade de Arenápolis/MT, portadora do RG nº 764.188 SSP/MT, e CPF 522.474.571.34, residente e domiciliada nesta cidade, referente ao quinquênio 2012/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 03 dia do mês de Janeiro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 004/2022

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

NOMEAR

O Sr. **Heriberto da Silva Santana**, brasileiro, casado, portador do Rg. Nº. 2141244-8 SP/MT e CPF. Nº. 022.208.471.52, residente e domiciliado na rua Pe João Bosco nº577, Bairro Vila Nova, nesta Cidade, como **Chefe de Seção**, junto a Secretaria Municipal de Administração do município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 03º dia do mês de Janeiro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.005/2021

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

CONCEDER

Licença Prêmio a servidora Efetiva, Sra. **Maria de Fatima dos Santos**, brasileira, casada, Gari, portadora do RG. nº. 11259183SSP/MT e CPF nº. 000.753.581.31, residente e domiciliado na nesta cidade, referente ao quinquênio de 2014/2019, a partir de 03/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 03 dias do mês Janeiro 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.006/2021

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

CONCEDER

Licença Prêmio ao servidor Efetivo, Sr. **Fernando Quadros Brandão**, brasileiro, casado, Motorista, portador do RG. nº. 12042366SSP/MT e CPF nº. 852.713.811.53, residente e domiciliado na nesta cidade, referente ao quinquênio de 1998/2003, a partir de 03/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 03 dias do mês Janeiro 2022.

EDERSON FIGUEIREDO